

## Serviços e produtos de reprodução documental

### Direcção-Geral de Arquivos

Tabela (extracto) nos termos do art. 4º, nº 3, do Decreto-Lei nº 60/97, de 20 de Março, e aprovada por Sua Excelência o Ministro da Cultura em 30 de Abril de 2002.

	Preço unitário (euros)
<b>MICROFILMAGEM</b>	
<b>Microfilmagem na íntegra</b>	
– matriz 35 mm, fotograma	0,20
<b>Microfilmagem pontual</b>	
– matriz 35 mm, fotograma	0,25
Taxa mínima aplicada a todos os trabalhos	3
Taxa mínima aplicada a trabalhos de difícil manuseamento	12
<b>Duplicação</b>	
Díaz 35 mm, rolo 30,5 m	18
Sais de prata 35 mm, positivo, rolo 30,5 m	21
Sais de prata 35 mm, negativo, rolo 30,5 m	42
<b>Acondicionamento</b>	
Da matriz, 35 mm	2,5
Do duplicado, 35 mm	2,3
<b>DIGITALIZAÇÃO</b>	
<b>Digitalização a preto e branco (só a partir de microfilme)</b>	
Cada imagem (modo automático) (*)	0,15
Cada imagem (modo não automático)	0,40
<b>Digitalização a cores</b>	
Cada imagem a cores	2,40
Suporte (CD)	6
Taxa de tratamento por imagem (quando aplicável)	2
<b>REPRODUÇÃO EM PAPEL (impressão a preto e branco)</b>	
<b>a partir de suporte digital (*)(**) ou de microfilme (**)</b>	
A4	0,20
A3	0,25
<b>a partir de originais (**)</b>	
A4	0,35
A3	0,40
<b>CERTIDÕES **</b>	
Certidões, por documento (a que acresce o preço das reproduções)	15
* Quando não existirem previamente os microfilmes, acrescem os respectivos custos.	
** Excluem-se as cópias e certidões de documentação paroquial, registral e notarial, reguladas por tabela própria (v. a seguir).	

<b>Certidões e cópias de documentação proveniente de serviços com tabelas específicas</b> , aplicadas por força do disposto no art. 17.º do DL n.º 149/83, de 5 de Abril	Preço unitário Euros
<b>PAROQUIAIS / REGISTO CIVIL</b>	
Art. 18º do DL n.º 322-A/2001, de 14 de Dez., alterado pelo DL n.º 99/2010, de 2 de Set.	
<b>Cópia</b> (papel)	1
<b>Certidões</b> (por certidão)	20
para fins de abono de família ou segurança social (art.18º, n.º 7.1.2)	10
<b>NOTARIAIS</b>	
Art. 20º do DL n.º 322-A/2001, de 14 de Dez. alterado pelo DL n.º 324/2007, de 28 de Set.	
<b>Cópia</b> (papel)	0,50
<b>Certidões</b> (por certidão)	22,00

**Pesquisas, consultoria, serviços de apoio técnico**  
Direcção-Geral de Arquivos

Tabela (extracto) de acordo com o Despacho 55/GD/2002 do IAN/TT, homologada pelo Senhor Ministro da Cultura em 12 de Agosto de 2002.

	Euros
<b>Pesquisas</b>	
Um período inicial de 30 minutos é gratuito, após o qual:	
1.ª hora ou fracção	15,00
2.ª hora e cada uma das seguintes, ou fracções	20,00
<b>Transcrições paleográficas</b>	
Preços por linha dactilografada (aprox. 83 caracteres):	
Letra normal.....	0,90
Letra moderna encadeada ou tabeliónica.....	1,10
Letra cursiva.....	1,30
Letra visigótica.....	1,50
Letra bulática.....	1,80
<b>Consultoria e assistência técnica</b>	
Por orçamento, a elaborar com base no valor/hora dos técnicos envolvidos, segundo 3 escalões: (*)	
A – Técnico Superior remunerado a partir do nível 27 .....	31,00
B – Técnico Superior remunerado entre os níveis 11 e 23 .....	20,00
C – Assistente Técnico .....	11,00
(*) Aos valores indicados acrescem, quando aplicáveis, os custos inerentes a materiais utilizados, bem como as despesas relativas a deslocação, estadia e ajudas de custo dos técnicos envolvidos.	

**NB: Os serviços constantes desta tabela são passíveis de execução apenas na medida da disponibilidade de recursos humanos, técnicos e materiais de cada Arquivo.**